



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Atendendo ao que preceitua a Legislação Vigente, Lei Complementar Municipal nº 21/2022; os Art. 75, 76, 77 e 82 da Lei Federal nº 4.320/64; o Decreto Lei nº 200/67, os Art. 74 e 75 da Constituição Federal; Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Pará LC nº 709, de 1993, Resolução nº 7.739/2005/TCM-PA e demais legislação pertinentes, tendo como finalidade assessorar, orientar, acompanhar e avaliar os atos de gestão do Poder Executivo Municipal.

Parecer: Análise de documentos que fazem referência ao Processo de Registro de Preços após Sentença Judicial para anulação do Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços e Resultado de Julgamento do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023 – PMDE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301** para Aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Departamentos, Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

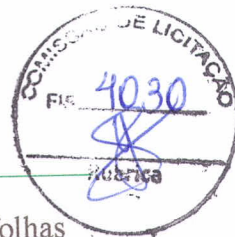
Origem: Secretaria/Fundo Municipal de Saúde, Secretaria/Fundo Municipal de Educação/FUNDEB, Secretaria/Fundo Municipal de Meio Ambiente, Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social.

O Processo está instruído com os seguintes documentos:

Mandado de Segurança, folhas 2808 as 2838; Termo de Suspensão, folhas 2839 as 2840; Resposta ao Mandado de Segurança, folhas 2841 as 2862; Publicações do Aviso de Suspensão, folhas 2863 as 2866; Sentença nº 0801160-30.2023.8.14.0107, folhas 2867 as 2875; Ofício nº 1120/2023 – SEMED/PMDE, folhas 2879; Memorando nº 190/2023-SEC/ADM-PMDE, folhas 2876; Ofício nº 990/2023-SEMUS/PMDE, folhas 2877; Ofício nº 306/2023-SEMMA/PMDE, folhas 2878; Ofício nº 1120/2023 –

RECEBIDO EM
10 / 01 / 2024
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Laysse Karolline de Souza Cabral
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Departamento de Licitação
Matricula 465322



SEMED/PMDE, folhas 2879; Ofício nº 1020/2023 – SEMAS/PMDE, folhas 2880; Despacho à Secretaria Municipal de Administração, folhas 2881; Termo de Abertura de Processo Administrativo, folhas 2882; Ofício nº 323/2023-SEC/ADM-PMDE, folhas 2883 e 2884; Ofício nº 324/2023-SEC/ADM-PMDE, folhas 2885 e 2886; Despacho à CPL, folhas 2887; Despacho à Assessoria Jurídica do Município, folhas 2888; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2889; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230276, folhas 2890; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230276, folhas 2891; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2892; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230304, folhas 2893; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230304, folhas 2894; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2895; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230286, folhas 2896; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230286, folhas 2897; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2898; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230301, folhas 2899; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230301, folhas 2900; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2901; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230278, folhas 2902; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230278, folhas 2903; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2904; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230302, folhas 2905; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230302, folhas 2906; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2907; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230280, folhas 2908; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230280, folhas 2909; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2910; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230298, folhas 2911; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230298, folhas 2912; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2913; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230282, folhas 2914; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230282, folhas 2915; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2916; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230299, folhas 2917; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230299, folhas 2918; Convocação para Rescisão Contratual, folhas 2919; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230285, folhas 2920; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230285, folhas 2921; Convocação para Rescisão



Contratual, folhas 2922; Termo de Rescisão do Contrato nº 20230300, folhas 2923; Extrato Termo de Rescisão do Contrato nº 20230300, folhas 2924; Publicações dos Avisos de Anulação, folhas 2925 as 2929; Ata Final da Sessão, folhas 2930 as 3361; Relatório Ranking do Processo, folhas 3362 as 3408; Relatório Deságio do Processo, folhas 3409 as 3417; Relatório geral do processo, folhas 3418 as 3444; Relatório de Itens Vencidos pelo Fornecedor, folhas 3445 as 3458; Termo de Adjudicação, folhas 3459 as 3515; Despacho à Assessoria Jurídica, folhas 3516; Parecer Jurídico II, folhas 3517 as 3522; Despacho ao Gestor para Homologação, folhas 3523 as 3574; Termo de Homologação, folhas 3575 as 3632; Resultado de Julgamento, folhas 3633 as 3743; Publicações do Termo de Homologação, folhas 3744 as 3746; Ata de Registro de Preços, folhas 3750 as 3776; Publicações do Extrato da Ata de Registro de Preços, folhas 3777 as 3779; Capa Contrato, folhas 3780; Capa do Contrato nº 20240040, folhas 3781; Memorando 101/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3782; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3784; Despacho à Contabilidade, folhas 3785; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3786 e 3787; Convocação para Celebração do Contrato, folhas 3788; Contrato nº 20240040, folhas 3789 as 3795; Extrato de Contrato, folhas 3796; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3797; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3798 e 3799; Capa do Contrato nº 20240041, folhas 3800; Memorando 102/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3801; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3802; Despacho à Contabilidade, folhas 3803; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3804 e 3805; Convocação para Celebração do Contrato, folhas 3806; Contrato nº 20240041, folhas 3807 as 3813; Extrato de Contrato, folhas 3814; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3815; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3816 e 3817; Capa do Contrato nº 20240042, folhas 3818; Memorando 103/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3819; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3820; Despacho à Contabilidade, folhas 3821; Despacho da



Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3822 e 3823; Convocação para Celebração do Contrato, folhas 3824; Contrato nº 20240042, folhas 3825 as 3831; Extrato de Contrato, folhas 3832; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3833; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3834 e 3835; Capa do Contrato nº 20240043, folhas 3836; Ofício nº 006/2024/SEMUS/PMDE, folhas 3837 e 3838; Memorando 104/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3889 e 3840; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3841; Despacho à Contabilidade, folhas 3842; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3843 e 3844; Convocação para Celebração o Contrato, folhas 3845; Contrato nº 20240043, folhas 3846 as 3852; Extrato de Contrato, folhas 3853; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3854; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3855 e 3856; Capa do Contrato nº 20240047, folhas 3857; Ofício nº 007/2024/SEMUS/PMDE, folhas 3858; Memorando 105/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3859; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3860; Despacho à Contabilidade, folhas 3861; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3862 e 3863; Convocação para Celebração o Contrato, folhas 3864; Contrato nº 20240047, folhas 3865 as 3871; Extrato de Contrato, folhas 3872; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3873; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3874 e 3875; Capa do Contrato nº 20240048, folhas 3876; Ofício nº 015/2024/SEMUS/PMDE, folhas 3877 e 3878; Memorando 107/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3879 e 3880; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3881; Despacho à Contabilidade, folhas 3882; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3883 e 3884; Convocação para Celebração o Contrato, folhas 3885; Contrato nº 20240048, folhas 3886 as 3895; Extrato de Contrato, folhas 3896; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3897; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3898 e 3899; Capa do Contrato nº 20240049, folhas 3900; Ofício nº



016/2024/SEMUS/PMDE, folhas 3901; Memorando 108/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3902; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3903 Despacho   Contabilidade, folhas 3904; Despacho da Contabilidade informa  o as dota  o or ament ria para celebra  o do Contrato, folhas 3905 e 3906; Convoca  o para Celebra  o o Contrato, folhas 3907; Contrato n  20240049, folhas 3908 as 3915; Extrato de Contrato, folhas 3916; Certid o de Afixa  o no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3917; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3918 e 3919; Capa do Contrato n  20240050, folhas 3920; Oficio n  017/2024/SEMUS/PMDE, folhas 3921 as 3923; Memorando 109/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3924 as 3926; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3927 Despacho   Contabilidade, folhas 3928; Despacho da Contabilidade informa  o as dota  o or ament ria para celebra  o do Contrato, folhas 3929 e 3930; Convoca  o para Celebra  o o Contrato, folhas 3931; Contrato n  20240050, folhas 3932 as 3942; Extrato de Contrato, folhas 3943; Certid o de Afixa  o no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3944; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3945 e 3946; Capa do Contrato n  20240052, folhas 3947; Oficio n  004/2024/SEMMA/PMDE, folhas 3948 e 3949; Memorando 110/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3950 e 3951; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3952 Despacho   Contabilidade, folhas 3953; Despacho da Contabilidade informa  o as dota  o or ament ria para celebra  o do Contrato, folhas 3954 e 3955; Convoca  o para Celebra  o o Contrato, folhas 3956; Contrato n  20240052, folhas 3957 as 3963; Extrato de Contrato, folhas 3964; Certid o de Afixa  o no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3965; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3966 e 3967; Capa do Contrato n  20240066, folhas 3968; Oficio n  005/2024/SEMMA/PMDE, folhas 3969; Memorando 111/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3970; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3971; Despacho   Contabilidade, folhas 3972; Despacho da Contabilidade informa  o as dota  o or ament ria para celebra  o do Contrato, folhas 3973 e 3974; Convoca  o para Celebra  o o Contrato, folhas 3975; Contrato n  20240066, folhas 3976 as 3981; Extrato

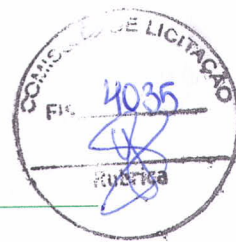


de Contrato, folhas 3982; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 3983; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 3984 e 3985; Capa do Contrato nº 20240068, folhas 3986; Ofício nº 006/2024/SEMMA/PMDE, folhas 3987 e 3988; Memorando 112/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 3989 e 3990; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 3991; Despacho à Contabilidade, folhas 3992; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 3993 e 3994; Convocação para Celebração o Contrato, folhas 3995; Contrato nº 20240068, folhas 3996 as 4002; Extrato de Contrato, folhas 4003; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 4004; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 4005 e 4006; Capa do Contrato nº 20240039, folhas 4007; Ofício nº 008/2024/SEMAS/PMDE, folhas 4008; Memorando 106/2024-SEC/ADM-PMDE, folhas 4009; Despacho do Prefeito Municipal para a Secretaria de Fazenda, folhas 4010; Despacho à Contabilidade, folhas 4011; Despacho da Contabilidade informação as dotação orçamentária para celebração do Contrato, folhas 4012 e 4013; Convocação para Celebração o Contrato, folhas 4014; Contrato nº 20240039, folhas 4015 as 4022; Extrato de Contrato, folhas 4023; Certidão de Afixação no quadro de aviso do Extrato do Contrato, folhas 4024; Portaria do Fiscal de Contrato, folhas 4025 e 4026; Despacho/Solicitação de Parecer de Regularidade do Controle Interno à Controladoria Geral do Município, folhas 4027

AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Licitação.

ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

A Secretaria Municipal de Administração requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02702014/23, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 009/2023 – PMDE, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2023-230301 e Análise de documentos que fazem referência ao Processo de Registro de Preços para Aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, para atender as



necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Departamentos, Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

PRELIMINARMENTE

Primeiramente, cabe lembrar que esta Controladoria já emitiu Parecer sobre o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023 - PMDE, folhas 2789 as 2799, no qual realizou-se a análise documental das folhas 001 as 2788 do processo. Observou-se que foram feitas publicações dos extratos dos contratos, folhas 2800 as 2807.

Antes de se adentrar o mérito do presente Parecer insta salientar que a condução da análise técnica desta Controladoria Interna, que encontra respaldo na Constituição Federal em seu art. 74, ratificada no artigo 71 da Constituição Estadual, no art. 279 do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios (Ato nº 23, de 16 de dezembro de 2020), e na Lei Complementar Municipal nº 21/2022 e outras legislações pertinentes.

Destaca-se que o Controlador Interno tem atribuição técnica de análise documental que lhes são apresentadas.

A responsabilidade solidária do Controlador Interno, será alegada, quando conhecendo a ilegalidade ou irregularidade não as informar ao Gestor, ao Presidente da Câmara, ou ao Tribunal de Contas ao qual está vinculado, por não ter cumprido a atribuição Constitucional de apoiar o Controle Externo.

Assim, em razão do processo licitatório, em análise, implicar em realização de despesas, segue manifestação do Controle Interno, de forma analítica, com base nos documentos que compõe o processo, apensos XI, XII, XIII, XI e XV.

É o relatório:

Pregão é definido como a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

O Processo de compras de bens e serviços comuns para a municipalidade, devem ser submetidos aos princípios, conforme dispõe as Lei nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/06 e as alterações pertinentes:



"Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

PROCEDIMENTO DO PREGÃO - OPERACIONALIDADE:

As práticas adotadas para o emprego da modalidade licitatória pregão estão juridicamente condicionadas aos princípios básicos que norteiam a Lei nº 8.666/93, quais sejam:

- Legalidade - A Administração Pública deve limitar seus atos àquilo que estiver previsto em Lei;
- Impessoalidade - O interesse público prevalece nas decisões adotadas pelos administradores, e não o interesse do administrador;
- Moralidade - Moralidade administrativa abrange padrões objetivos de condutas exigíveis do administrador público, independentemente, inclusive, da legalidade e das efetivas intenções dos agentes públicos;
- Igualdade - Não se pode propiciar tratamento diferenciado entre os licitantes;
- Publicidade - O procedimento licitatório é público, exceto quanto ao conteúdo das propostas, enquanto não ocorrer sua abertura oficial;
- Probidade administrativa - Moralidade, honestidade no trato da coisa pública;
- Vinculação ao instrumento convocatório - A administração deve prender-se à linha que traçou para a realização do certame, ficando adstrita às regras que estabeleceu;
- Julgamento objetivo - O edital tem que definir, de forma inequívoca, o que será considerado para a escolha da proposta vencedora;
- Celeridade - Atos contínuos mais céleres e engajados em que se põe ao largo a burocracia desnecessária mediante a reorganização do momento de concretização de cada ato e fase do certame licitatório;
- Finalidade - A Administração Pública não destitua ou preordene seus atos desviando-os



para outros interesses ou finalidades;

- Razoabilidade - Busca a congruência dos atos administrativos e dos seus fins, tanto que um ato pode ser plenamente eficiente, atingindo econômica e plenamente o seu objetivo específico, mas pode não ser razoável para o atendimento dos fins da Administração Pública. Ou seja, o ato administrativo será inválido juridicamente, mesmo dentro dos limites estabelecidos em lei, se foi desarrazoado, incoerente ou praticado sem considerar as "situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da descrição manejada";
- Proporcionalidade - Ninguém deve estar obrigado a suportar constringências em sua liberdade ou propriedade que não sejam indispensáveis à satisfação do interesse público;
- Justo preço - Preço dos serviços ou materiais são coerentes tanto para o Estado quanto para o licitante.

(Matéria Doutrinária Jus Brasil Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 10.520/02).

Observou-se que trata de Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023 – PMDE, que tem como objeto a Aquisição de materiais gráficos, de forma parcelada, para atender as necessidades básicas da Prefeitura Municipal, Departamentos, Secretarias e Fundos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

A empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA impetrou Mandado de Segurança com pedido liminar requerendo o retorno do Pregão Eletrônico à fase de aceitação de propostas, para que seja convocada a empresa melhor colocada por item, na ordem de classificação, reintegrando-a ao certame com a consequente adjudicação dos itens em que se sagrou vencedora, ou, não sendo possível, requereu alternadamente, a suspensão do próprio processo licitatório, com o consequente sobrestamento da adjudicação do objeto licitatório às empresas declaradas vencedoras até o julgamento do mérito.

Em decisão interlocutória, foi concedida a liminar pleiteada para suspender o Pregão Eletrônico SRP nº 009/2023-PMDE até o julgamento do mérito do mandado de segurança.

Termo de Suspensão, folhas 2840, suspendendo o processo em virtude da



decisão judicial, até a decisão em contrário ao mandado de segurança.

O Município de Dom Eliseu, por intermédio de seu Procurador Geral, prestou informações ao mandado de segurança impetrado, requerendo a revogação, de ofício, da liminar deferida no processo, para que o Pregão Eletrônico possa seguir livremente seu caminho e continuar a surtir seus efeitos legais.

Sentença Judicial concedendo a segurança, para anular a desclassificação do impetrante no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 009/2023, determinando-se o retorno do referido Pregão à fase de aceitação de propostas, para que seja convocada a empresa melhor colocada por item, na ordem da classificação, reintegrando-a ao certame com a consequente adjudicação dos itens em que se sagrou vencedora, extinguindo o feito, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I, do CPC.

Termo de autuação, folhas 2882, versando sobre a rescisão dos contratos nº 20230276, 20230278, 20230280, 20230282, 20230285, 20230286, 20230298, 20230299, 20230300, 20230301, 20230302 e 20230304.

Publicações, folhas 2925 as 2929, com aviso de anulação do Termo de Homologação, Ata de Registro de Preços, Resultado de Julgamento e aviso de rescisão dos contratos.

Verifica-se que o certame teve revertido seu resultado anterior em virtude da Sentença Judicial no Processo nº 0801160-30.2023.8.0107 que decidiu pela reabilitação da empresa M V R TEIXEIRA OLIVEIRA.

Parecer Jurídico Final, folhas 3517 as 3522, opinando de que o processo licitatório do Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2023-PMDE atende ao regramento pertinente, especialmente no que diz a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto nº 10.024/19, pelo que entendem, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do artigo 43, inciso VI, Lei nº 8.666/93.

Ante o exposto, as empresas licitantes GRÁFICA E EDITORA DOM ELISEU LTDA, valor R\$ 1.934.626,78 (um milhão, novecentos e trinta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e oito centavos); GRÁFICA IMPRESSUS LTDA, valor R\$ 203.121,32 (duzentos e três mil, cento e vinte e um reais e trinta e dois centavos); e, M V R TEIXEIRA OLIVEIRA, valor R\$ 711.577,35 (setecentos e onze mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), foram as vencedoras.



Por fim, com o resultado de julgamento da licitação, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação e contrato foram encaminhados ao Controle Interno para análise da regularidade, folhas 4027.

CONCLUSÃO

As atribuições da Controladoria é gerar informações para a tomada de decisão da Autoridade, auxiliando a gestão com manifestação, recomendações e orientações ao gestor público.

Considerando que foi adequada a modalidade em função do valor global, obedecido os prazos e cumprido outros requisitos para consecução, proposta mais vantajosa para administração, fica evidenciada a legitimidade dos documentos de formalização da demanda, condicionado a juntada do Parecer Jurídico referente a revogação do Pregão Eletrônico nº 009/2023, o qual foi solicitado às folhas 2888.

Recomenda-se que sempre seja observado antes dos pedidos, a razoabilidade e as necessidades apontadas, o planejamento de forma que não haja desperdícios sendo sempre observados os limites solicitados.

Cumpram as publicações visando a convalidação de evidências que demonstrem a não lesão do interesse público, nem prejuízo à terceiros, e ainda que produzam seus efeitos legais. ✓

Recomenda-se ainda, a designação do fiscal de contrato, e ao liquidante, a providência de atualização dos documentos de certidões fiscais, tributárias e FGTS e trabalhistas, que por ventura, possam encontrar-se vencidas no processo em análise durante todo o processo de liquidação do referido contrato.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como, com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Por fim, orientamos ainda, que sejam promovidas as publicações do extrato do contrato, nos meios de publicações oficiais e, em tempo hábil, a publicidade deste processo no Portal de Transparência deste Município (www.domeliseu.pa.gov.br), ao mesmo tempo, que também seja incluído no Mural de Licitações do TCM-PA em atendimento a Instrução Normativa nº 22/2021/TCM-PA e dentre outras resoluções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



pertinentes.

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data.

Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.

Dom Eliseu, 10 de janeiro de 2024

Controladoria Geral do Município
Dom Eliseu/PA

Antonia Lucena de Oliveira
Controladora Geral do Município
Decreto Nº 587/2022-GP
Matrícula 464900

RECEBIDO EM
10/01/24
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA

Layse Karolline de Souza Cabral
Prefeitura Municipal de Dom Eliseu
Departamento de Licitação
Matrícula 465322

RECEBIDO EM
10/01/2024
GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU - PA